



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.349

DE 05 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 1º de abril de 2019, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário especial na importância de R\$ 370.650,00 (trezentos mil se seiscentos e cinquenta reais), a ser coberto com recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unid.Or	Func.Programatic a	Nat.da Despesa	Dest. de Recursos	Valor
Crédito	220	02.04.0	15.451.0011.1099	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	055	02.04.0	15.451.0007.1007	3.3.90.39.00	01.000.00	144.000,00
Crédito	221	02.04.0	17.451.0007.1100	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	055	02.04.0	15.451.0007.1007	3.3.90.39.00	01.000.00	26.650,00
Crédito	222	02.11.0	13.392.0017.1101	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	055	02.04.0	15.451.0007.1007	3.3.90.39.00	01.000.00	200.000,00

Art.2º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário suplementar e especial na importância de R\$ 3.886.421,15 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, através de formalização de convênio:

	Fic	Unid.Orc.	Func.Pro gramatica	Nat.da Despesa	Dest. de Recursos	Valor
Crédito	216	02.04.00	15.451.00 07.1099	4.4.90.51.00	05.000.00	
Recursos		02.00.00		2.4.1.8.10.5.1.04.00. 00	05.000.00	275.520,00
Crédito	217	02.04.00	17.512.00 07.1100	4.4.90.51.00	08.000,00	
Recursos		02.00.00		2.4.1.8.10.5.1.05.00. 00	08.000.00	353.350,00
Crédito	218	02.11.00	13.392.00 17.1101	4.4.90.51.00	08.000.00	



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Recursos		02.00.00		2.4.1.8.10.9.2.01.00.00	08.000.00	2.762.551,15
Crédito	219	02.02.00	10.301.00 21.2443	3.3.90.39.00	08.000,00	
Recursos		02.00.00		2.4.1.8.10.1.1.08.00.00	08.000.00	450.000,00
Crédito	153	02.12.00	10.301.00 21.1096	4.4.90.52.00	02.0000.00	
Recursos	300	02.00.00		2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	08.000.00	45.000,00

Art.3º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior:

	Fic	Unid.O	Func.Programatic a	Nat.da Despesa	Dest. de Recursos	Valor
Crédito	153	02.12.0	10.301.0021.1096	4.4.90.51.00	02.000.00	
Recursos					02.000.00	180.000,00

Art.4º- Ficam incluídas nos Anexos que dispõem sobre o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, as seguintes Ações e Metas. ①

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

FUNÇÃO: 15.451 – INFRAESTRUTURAS URBANAS

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

1099 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA ADHEMAR DE BARROS E RUA GUIANA

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2019 – R\$ 419.520,00

Objetivos:

Projeto de Recuperação da Pavimentação e Ampliação da Rede de Esgoto do Município

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar da comunidade em saneamento básico

META FÍSICA:

Indicador: 405 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA ADHEMAR DE BARROS E RUA GUIANA

Meta Futura: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

FUNÇÃO: 15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

1100 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2019 – R\$ 380.0000,00

Objetivos:

Projeto de Ampliação da Pavimentação de Vias Urbanas do Município

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar da comunidade em utilização da infraestrutura urbana

META FÍSICA:

Indicador: 406 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

Meta Futura: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.11.00 – TURISMO, ESPORTE, CULTURA E EVENTOS

FUNÇÃO: 13.392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0017 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS
DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E
EVENTOS

1101 – DADE 2019 – BARRA DO RIBEIRA

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2019 – R\$ 2.962.551,15

Objetivos:

Instalação de Projeto Cultural no Bairro da Barra do Ribeira

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar da comunidade em suas tradições e cultura

META FÍSICA:

Indicador: 408 – DADE 2019 – BARRA DO RIBEIRA

Meta Futura: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE

FUNÇÃO: 10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0021 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

2443 – REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2019 – R\$ 450.000,00

Objetivos:

Projeto de Reforma de Unidade de Saúde

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar da comunidade em utilização das Unidades de Saúde

META FÍSICA:

Indicador: 407 – REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE

Meta Futura: 01



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Art.5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 05 DE ABRIL DE 2019

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal